



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 091

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 3.180 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO DE DECRETO.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357/86, passa a vigo-
rar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Fica fixado o preço público de Cr\$ 40,00 (quaren-
ta cruzeiros reais) por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões com 100 (cem)
unidades, gozarão de um desconto especial de 10%
(dez por cento).

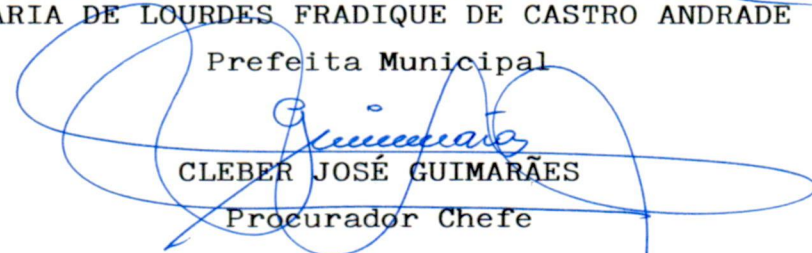
§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as mo-
toccicletas e bicicletas terão estacionamento gra-
tuíto".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de ja-
neiro de 1994, revogadas as disposições em contrá-
rio.

P.M. de Lorena, 20 de dezembro de 1993.

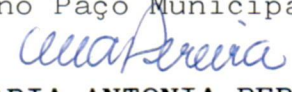

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do
Município e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação